

Faculdade de Direito de Franca
Autarquia Municipal de Ensino Superior

EDITAL Nº 24/2018

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

O Prof. Dr. Décio Antônio Piola, Diretor da **Faculdade de Direito de Franca**, no uso das suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno e demais atos de regulamentação da Faculdade de Direito de Franca, bem como o que consta de Processo Administrativo FDF, registrado no Protocolo sob nº 164/2018, **faz saber** a todos interessados que se acha aberto o Processo Seletivo para CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS, regime especial, para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção, inclusive afastados por prazo superior a 15 (quinze) dias, em caráter precário e temporário, sempre por prazo determinado, das disciplinas dos Departamentos de Formação Fundamental, Direito Privado e Direito Público, discriminadas, distribuídas no anexo I e suas alterações, para atender a necessidade temporária e excepcional da Instituição de Ensino Superior, a partir do primeiro dia letivo do calendário 2019, passando a integrar e a permanecer no quadro de reserva de Professores Substitutos Precários e Temporários na Autarquia Municipal de Ensino Superior, pelo prazo de validade do processo seletivo, na forma dos artigos 7º e 8º da Lei Complementar Municipal nº 256, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 294, de 5-1-2018, e Lei Complementar Municipal nº 1, de 24/7/1995 e suas alterações, em conformidade com as normas do Plano de Carreira Docente da Faculdade de Direito de Franca, especialmente os artigos 15 e seguintes, observando o Regimento Interno e suas alterações, as deliberações do Conselho Departamental, as necessidades comprovadas e fundamentadas de cada Departamento e decisão administrativa

da Instituição para as áreas, subáreas e disciplinas, constantes do Departamento de Disciplinas de Formação Fundamental, Departamento de Direito Público e Departamento de Direito Privado, integrantes do currículo pleno da Faculdade de Direito de Franca, aprovado no Conselho Estadual de Educação, e desde que após regular afastamento do Professor de Carreira e do Professor integrante do quadro em extinção, por meio de processo administrativo em que se comprove a necessidade “temporária e excepcional” e não tenha no quadro de carreira docente e em extinção, professor qualificado e com jornada incompleta no mesmo Departamento, ou haja manifesto desinteresse do docente de carreira ou do quadro em extinção, segundo os parágrafos dos artigos 15 e seguintes do Plano de Carreira Docente da Faculdade de Direito de Franca.

O candidato aprovado deverá possuir disponibilidade de horário e aderência à área de opção de departamento de sua escolha, conforme definição na Lei Municipal Complementar nº 294, de 5-1-2018, bem como exigência do CEE – Conselho Estadual de Educação, do presente edital, do Regimento Interno da Faculdade de Direito de Franca e suas alterações, das normas e hierarquias do Plano de Carreira Docente e na forma do processo administrativo em que se aprovar o afastamento do Professor de Carreira e do Professor integrante do quadro em extinção, após aprovação do Conselho Departamental e as necessidades comprovadas da Faculdade de Direito Franca, observado os seguintes critérios:

1. Período de inscrição: de 3/12/2018 a 17/12/2018, na Secretaria da Faculdade de Direito de Franca-SP, Unidade II, Rua Nabi Haber, nº 185, Bairro São José, das 9h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, cuja identificação do candidato em todo o certamente será representada por número específico ou código comunicado ao candidato no ato do deferimento do candidato.

1.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição, devidamente assinada, indicando a opção pelo Departamento e as disciplinas compatíveis com o Departamento de escolha (Anexo II do Edital), cujas declarações obrigam o candidato sob as penas da lei, inclusive comprovando eventual declaração falsa, não verdadeira ou qualquer má-fé do candidato (objetiva ou subjetiva), ofensa ou desrespeito a qualquer membro da Comissão de Coordenação e de Execução do Processo Seletivo, são e serão considerados atos de indignidade incompatível para o exercício da docência, sendo excluído imediatamente do processo seletivo, sem prejuízo de responder criminal e civilmente, assegurada a ampla defesa em apartado e não suspenderá o andamento do processo seletivo;

b) Cópia da cédula de identidade;

c) Cópia do título de eleitor;

d) Duas fotos 3X4 recentes;

e) Um exemplar do Currículo Lattes documentado, incluindo prova da graduação em Direito e títulos, produção científico-cultural em periódicos da área jurídica ou afim, com ISSN, conforme estabelecido no Anexo III, observada a responsabilidade pelas declarações expressa no referido anexo.

Entende-se como área jurídica e aderência da área segundo Departamento de opção o conteúdo da formação e titulação do candidato àquele expresso na Lei Municipal Complementar nº 294, de 5-1-2018 e no Parecer CNE/CES nº 117/2007, aprovado em 10/5/2007, em conformidade também com o Parecer CEE nº 95/2001: “corpo docente ... capacitado, projetos pedagógicos adequados e infraestrutura apropriada ao desenvolvimento dos cursos...”.

Portanto, área jurídica e aderência área-departamento de escolha do candidato exigida pelo Edital é aquela imbricada no conteúdo programático da (as) Disciplina (as) para a (s) qual (is) o candidato concorre e pertence ao Departamento de sua escolha.

f) Para os Departamentos de Direito Público e Privado, em todas as suas disciplinas, o candidato deverá comprovar a graduação em Direito reconhecido pelo MEC.

g) Para o Departamento de Formação Fundamental, em todas as disciplinas, o candidato deverá comprovar a graduação na respectiva área, curso e graduação reconhecidos a pelo MEC, conforme segue:

I. Ciência Econômica e Política: graduação em Economia e/ou Administração.

II. Filosofia, Ética e História do Pensamento Jurídico: graduação em Filosofia.

III. Fundamentos Médico-psicológicos do Direito: graduação em Medicina, ou em Psicologia ou em Direito.

IV. Fundamentos Sócio-antropológicos do Direito: graduação em Sociologia ou Antropologia.

V. Introdução ao Direito (aspectos históricos e dogmáticos): graduação em Direito.

VI. Linguagem e Argumentação Jurídica: graduação em Letras ou Linguística.

VII. Tópicos Especiais: Atualização Doutrinária, Jurisprudencial e Legislativa: graduação em Direito.

1.2. Valor da inscrição: R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser recolhida na Tesouraria de Faculdade de Direito de Franca-SP ou depósito em conta

específica, indicada pela Tesouraria na pessoa de seu responsável e não será devolvida ao candidato em hipótese alguma, salvo única hipótese de indeferimento da inscrição, oportunidade em que receberá o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor.

2. Remuneração: fixada em hora-aula, cujo valor unitário inicial será aquela prevista na Lei Municipal Complementar nº 256, de 17-12-2015, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 294, de 5-1-2018, regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com os acréscimos legais (hora-atividade, descanso remunerado e adicional noturno) para o efetivo exercício da substituição precária ou temporária. Não haverá ajuda de custo para estadias e viagens.

3. Forma de contratação: O contrato será regido pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), artigos 445, 451 e demais dispositivos aplicáveis ao contrato por prazo determinado de substituição precária prevista nas referidas Leis Municipais e Plano de Carreira, e temporário pelo prazo da substituição do Professor de Carreira e do Professor integrante do quadro de carreira ou em extinção, segundo as necessidades da Faculdade de Direito, observado o artigo 7º da Lei Municipal Complementar nº 256/014, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 294, de 5-1-2018, e aprovação do Conselho Departamental, após o cumprimento das normas do Plano de Carreira Docente da Faculdade de Direito de Franca, observada a lista e ordem de classificação com validade no prazo previsto pelo artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, preservado sempre o interesse público educacional e os fins da autarquia.

3.1. A contratação do Professor a ser admitido em caráter temporário e do Professor substituto eventual admitido em caráter e a título precário será sempre para fins de substituição, após regular cumprimento do Plano de Carreira Docente, segundo a necessidade comprovada e sempre decorrente do

afastamento do Professor de Carreira e do Professor integrante do quadro em extinção, permanecendo no quadro de reserva da Autarquia de Ensino Superior do Município, Regime Especial, de acordo com a legislação em vigor, inclusive a Lei Municipal Complementar nº 256/014, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 294, de 5-1-2018, observando-se o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1, de 24/7/1995 e suas alterações, o Plano de Carreira Docente, em especial os seus artigos 15 e seguintes, no que lhes forem pertinentes, bem como as regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, as normas regimentais da Faculdade de Direito de Franca e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, não assegurando direito de contratação permanente ao candidato aprovado para integrar o quadro de substituição.

3.2. A contratação do Professor em caráter temporário e a do Professor Substituto eventual, admitido em caráter precário para substituição, observará o item “3” supra.

O Professor Substituto a ser admitido em caráter e a título temporário será contratado por um ano, podendo a contratação ser prorrogada por igual prazo, vedada nova prorrogação.

O professor substituto eventual a ser admitido em caráter e a título precário será contratado para substituir até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, vedada sua prorrogação, conforme Lei Municipal Complementar nº 1, de 24/7/1995 e suas alterações, Lei Municipal Complementar nº 256/014, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 294, de 5-1-2018, bem como plano de carreira docente.

3.3. O candidato fará opção pelo Departamento e disciplinas na ficha de inscrição constante do anexo II para concorrer à substituição do Professor de Carreira e do Professor integrante do quadro em extinção, em caráter

temporário e por prazo determinado ou para substituição eventual e a título precário, podendo optar pelas duas condições de contratação, vedado ao candidato a escolha de mais de um Departamento por regime de contratação. Fica ciente o candidato que ao escolher dois regimes para substituições (Dois Departamentos), concorrerá ele a duas listas classificatórias e de aprovação, uma para professor substituto a ser admitido em caráter temporário e outra para professor substituto eventual e a título precário, devendo a Autarquia Faculdade de Direito de Franca, observar criteriosamente as condições de substituição e as listas de classificação.

4. Prova de Dissertação e Prova de títulos: a prova de dissertação para professor substituto a ser admitido em caráter temporário e para professor substituto eventual e a título precário, eventualmente a ser admitido em caráter precário, será aquela elaborada pelo candidato a partir de um ponto escolhido pela Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo, nomeada pelo Coordenador de Concursos Públicos e de Processos Seletivos por delegação do Exmo. Sr. Diretor da Faculdade de Direito de Franca, qual seja o Vice-Diretor, dentre aqueles pertinentes aos programas das disciplinas e planos de ensino com bibliografia mínima do Professor de Carreira e do Professor integrante do quadro em extinção, qual seja, o Departamento para a qual o candidato concorrerá (anexo I e acesso ao sítio www.direitofranca.br), contendo no máximo de 80 (oitenta) linhas em folha de papel almaço ou equivalente, rubricado pela Comissão de Execução do Processo Seletivo, no prazo máximo de duas horas, certo de que **a prova de dissertação será realizada dia 20/12/2018, às 9h**, sem consulta a qualquer material, nas dependências da sala da Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Franca-SP, Unidade II, Rua Nabi Haber, nº 185, Bairro São José.

4.1. Análise da documentação apresentada, valendo 100 (cem) pontos, segundo critérios especificados no Anexo III. A Prova de Dissertação valerá 100 (cem) pontos, segundo critérios especificados no Anexo IV.

4.2. A avaliação dos currículos e a Prova Dissertativa serão de responsabilidade da Comissão de Execução do Processo Seletivo, nomeada pelo Coordenador de Concursos Públicos e de Processos Seletivos por delegação do Exmo. Sr. Diretor da Faculdade de Direito de Franca, em ato administrativo próprio afixado no átrio da Faculdade de Direito de Franca-SP.

4.3. Data de deferimento e publicação da lista de inscrições deferidas: 18/12/2018. A lista será publicada no sítio da Faculdade de Direito de Franca e afixada no átrio da Instituição.

4.4. O candidato terá o prazo de vinte e quatro horas, contadas a partir da publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas, para apresentar recurso à Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h, por si ou por meio de procuração simples, poderes específicos, sem reconhecimento de firma, porém sob sua inteira responsabilidade, civil, criminal e as consequências previstas no Edital.

5. Classificação Final: a lista dos candidatos classificados será afixada no mural da Secretaria da Faculdade de Direito de Franca e publicada no site www.direitofranca.br, a partir do dia 21-01-2019.

5.1. Prazo de recurso: os recursos poderão ser impetrados até vinte e quatro horas contadas a partir da divulgação da lista de classificação final.

5.2. Divulgação dos resultados: após a apreciação dos recursos, o resultado final será publicado na Secretaria da Faculdade de Direito de Franca.

Os candidatos serão classificados de acordo com a somatória dos pontos obtidos na prova de dissertação e análise do currículo, conforme estabelecido no item 4.1, com subsequente homologação para produzir seus efeitos de direitos, mantidos os classificados por Departamento, área e subárea das disciplinas no quadro de reserva para futuras convocações de acordo com o eventual afastamento dos Professores de Carreira e dos Professores integrantes do quadro em extinção.

5.3 Os fundamentos decorrentes dos julgamentos dos recursos ficarão à disposição do candidato, devendo ser retirados na Secretaria da Faculdade de Direito de Franca, mediante comprovante de recebimento por si ou procuração com poderes específicos sob a responsabilidade do candidato, civil, penal e prevista neste Edital.

5.4. No caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato, sucessivamente:

a) mais idoso (parágrafo único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003).

b) com maior pontuação na somatória da titulação acadêmica.

6. Prazo de validade do presente processo seletivo: até dois anos, podendo ser renovado por igual prazo, desde que motivada pela autoridade competente da Faculdade de Direito de Franca.

7. Publicidade Oficial: todos os atos do presente procedimento serão publicados no mural da Secretaria da Faculdade de Direito de Franca-SP, Unidade II, Rua Nabi Haber, nº 185, Bairro São José, e no site www.direitofranca.br. Porém, o Edital e o Resultado Final da classificação e homologação do processo seletivo serão publicados também no Diário Oficial do Município de Franca-SP.

Franca-SP, 31 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Décio Antônio Piola
Diretor – RG. 5.694.416-SSP-SP (assinado original)

Faculdade de Direito de Franca - Autarquia Municipal de Ensino Superior
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

ANEXO I

I.1 – DEPARTAMENTO DE DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO FUNDAMENTAL:

- 1-Ciência Econômica e Política.
 - 2-Filosofia, Ética e História do Pensamento Jurídico.
 - 3-Fundamentos Médico-psicológicos do Direito.
 - 4-Fundamentos Sócio-antropológicos do Direito.
 - 5-Introdução ao Direito (aspectos históricos e dogmáticos).
 - 6-Linguagem e Argumentação Jurídica.
 - 7-Tópicos Especiais: Atualização Doutrinária, Jurisprudencial e Legislativa.
- Jornada: para efeitos de composição curricular (Anexo III, do Decreto Federal 50.126, de 26-1-1961 e Parecer GP. 436/2013), será remunerado segundo a hora-aula cumprida efetivamente pelo Professor Substituto ou Eventual em 72 (setenta e duas) horas-aulas mensais, cumprindo período diurno e noturno, e 36 (trinta e seis) horas-aulas, cumprindo um só período.

I.2 – DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO:

- 1-Direito Civil I – Parte Geral.
- 2-Direito Civil II – Direito das Obrigações.
- 3-Direito Civil III – Contratos.
- 4-Direito Civil IV – Direito das Coisas.
- 5-Direito Civil V – Direito de Família e Sucessões.
- 7- Direito do Trabalho.
- 8-Direito Empresarial I.
- 9-Direito Empresarial II.

Jornada: para efeitos de composição curricular (Anexo III, do Decreto Federal 50.126, de 26-1-1961 e Parecer GP. 436/2013), será remunerado segundo a hora-aula cumprida efetivamente pelo Professor Substituto ou Eventual até 72 (setenta e duas) horas-aulas mensais, cumprindo período diurno e noturno, e até 36 (trinta e seis) horas-aulas mensais, cumprindo um só período, como no caso da disciplina Direito do Trabalho.

I.3 – DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO:

- 1-Direito Administrativo.
- 2-Direito Constitucional.
- 3-Direito Ambiental e outros Direitos Difusos.
- 4-Direito Internacional Público e Privado.
- 5-Direito Penal I.
- 6-Direito Penal II.
- 7-Direito Penal III.
- 8-Direito Processual Civil I.
- 9-Direito Processual Civil II.
- 10-Direito Processual Civil III.
- 11-Direito Processual Penal I.
- 12-Direito Processual Penal II.
- 13-Direito Tributário e Financeiro.
- 14-Teoria Geral do Direito e do Processo.
- 15-Prática Jurídica I.
- 16-Prática Jurídica II.

Jornada: para efeitos de composição curricular (Anexo III, do Decreto Federal 50.126, de 26-1-1961 e Parecer GP. 436/2013), será remunerado segundo a hora-aula cumprida efetivamente pelo Professor Substituto ou Eventual até 72 (setenta e duas) horas-aulas mensais, cumprindo período diurno e noturno, e até 36 (trinta e seis) horas-aulas mensais, cumprindo um só período, como no caso das disciplinas Direito Ambiental e Direito Internacional.

OBS: verificar o programa e bibliografia mínima de cada disciplina no sítio www.direitofranca.br, para efeitos de avaliação da prova dissertativa.

Franca-SP, 31 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Décio Antônio Piola
Diretor – RG. 5.694.416-SSP-SP (assinado original)

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA - Autarquia Municipal de Ensino Superior

FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo II)
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço:

Bairro: _____

Cidade / Estado / CEP:

Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Com a documentação exigida no edital, **VEM REQUERER SUA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**, conforme assinalado adiante, para:

1 – DEPARTAMENTO DE DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO FUNDAMENTAL: –
(_____) de regime de contratação de Professor Substituto por prazo determinado em caráter temporário (_____) e, ou professor substituto eventual a ser admitido em caráter e a título precário (_____).

1-Ciência Econômica e Política – (_____).

2-Filosofia, Ética e História do Pensamento Jurídico - (_____).

3-Fundamentos Médico-psicológicos do Direito – (_____).

4-Fundamentos Sócio-antropológicos do Direito – (_____).

5-Introdução ao Direito (aspectos históricos e dogmáticos) – (_____).

6-Linguagem e Argumentação Jurídica – (_____).

7-Tópicos Especiais: Atualização Doutrinária, Jurisprudencial e Legislativa (_____).

OBS: Jornada: segundo especificada no Anexo I.

2 – DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO: – (____) de regime de contratação de Professor Substituto por prazo determinado em caráter temporário (____) e, ou professor substituto eventual a ser admitido em caráter e a título precário (____).

1-Direito Civil I – Parte Geral – (____).

2-Direito Civil II – Direito das Obrigações – (____).

3-Direito Civil III – Contratos – (____).

4-Direito Civil IV – Direito das Coisas – (____).

5-Direito Civil V – Direito de Família e Sucessões – (____).

7- Direito do Trabalho – (____).

8-Direito Empresarial I – (____).

9-Direito Empresarial II – (____).

OBS: Jornada: segundo especificada no Anexo I.

3 – DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO: – (____) de regime de contratação de Professor Substituto por prazo determinado em caráter temporário (____) e, ou professor substituto eventual a ser admitido em caráter e a título precário (____).

1-Direito Administrativo – (____).

2-Direito Constitucional – (____).

3-Direito Ambiental e outros Direitos Difusos – (____).

4-Direito Internacional Público e Privado – (____).

5-Direito Penal I – (____).

6-Direito Penal II – (____).

7-Direito Penal III – (____).

8-Direito Processual Civil I – (____).

9-Direito Processual Civil II – (____).

10-Direito Processual Civil III – (____).

11-Direito Processual Penal I – (____).

12-Direito Processual Penal II – (____).

13-Direito Tributário e Financeiro.

14-Teoria Geral do Direito e do Processo – (____).

15-Prática Jurídica I – (____) .

16-Prática Jurídica II – (____).

OBS: Jornada: segundo especificada no Anexo I.

DECLARO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO que tenho ciência que ao participar do processo seletivo minha aprovação assegura direito apenas e tão somente de permanecer

no quadro de reserva de Professores Substitutos de caráter temporário ou eventual a título precário, e somente serei convocado e, ou contratado, após o primeiro dia do ano letivo do calendário escolar de 2019, e desde que venha ocorrer o afastamento do Professor de Carreira e do Professor integrante do quadro em extinção do Departamento e das disciplinas para as quais concorro, mediante o regime de contratação por mim escolhido e por meio de regular processo administrativo.

DECLARO MAIS sob as penas da Lei e das regras do edital que fiz a leitura atenta do edital, da Lei Municipal Complementar nº 1, de 24/7/1995 e suas alterações, Lei Municipal Complementar nº 256/014, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 294, de 5-1-2018, bem como plano de carreira docente ao fazer a inscrição de candidato me obrigo em todos os seus termos, direitos e obrigações, inclusive aceito todas as condições do Processo Seletivo estabelecidas no Edital.

DECLARO FINALMENTE, que estou ciente que serei identificado por número de inscrição ou código específico e que tomarei ciência no ato do deferimento de minha inscrição.

Franca, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do candidato)

Faculdade de Direito de Franca - Autarquia Municipal de Ensino Superior
ANÁLISE DE CURRÍCULO (Anexo III)
 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
(CURRICULUM LATES)
 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

Os critérios utilizados para avaliação de Currículo tomam por base as regras básicas estabelecidas no Edital, observando-se Limite máximo de 100 (cem) pontos, com ênfase no Departamento e nas respectivas disciplinas escolhidas pelo candidato, bem como a especificidade dos títulos em relação à área jurídica e aderência-departamento, objeto do presente processo seletivo, observado o edital.

As declarações feitas no “currículum lates” obrigam o candidato sob as penas da lei, inclusive comprovando eventual declaração falsa, não verdadeira ou qualquer má-fé do candidato (objetiva ou subjetiva), ofensa ou desrespeito a qualquer membro da Comissão de Coordenação e de Execução do Processo Seletivo, são e serão considerados atos de indignidade incompatível para o exercício da docência, sendo excluído imediatamente do processo seletivo, sem prejuízo de responder criminal e civilmente.

Assim, são estabelecidas as seguintes categorias e pontuações máximas:

CATEGORIA A	Subcategoria 01	Subcategoria 02	Subcategoria 03
I Formação / título universitário Máximo: 40 pontos	1º Mestrado na área: 20 pontos 2º Mestrado em área afim: 10 pontos	1º Doutorado na área: 30 pontos 2º Doutorado em área afim: 15 pontos	Outros cursos de formação acadêmica / com duração mínima de 360 horas- aula e aproveitamento: 5 pontos (máximo de 2)
II Experiência docente	Experiência docente na área:	Experiência docente em áreas correlatas:	Experiência técnico- profissional na área específica (desde que não

Máximo: 30 pontos	Graduação ou pós-graduação: 4 pontos por ano (máximo 5 anos)	Graduação ou pós-graduação: 2 pontos por ano (máximo 5 anos)	concomitante com a categoria II), 1 (um) ponto por ano (máximo 3 anos) e experiência fora da área 0,5 ponto por ano (máximo 2)
III Produção acadêmico-científica nos últimos cinco (05) anos Máximo: 30 pontos <u>Observação:</u> Além de constar no currículo, deve ser demonstrada pelo exemplar da publicação, por certificado ou certidão	Pontuações: produção bibliográfica/orientação de trabalhos em eventos (na área) Livros: 15 pontos Capítulo em obra coletiva: 6 pontos Artigos em periódicos com ISSN: 3 pontos Orientações de pesquisa em institutos de fomento (FAPESP, CNPq e correlatos): 2 pontos Máximo em quantidade Livros e Capítulos: 2 Artigos e orientações: 5	Pontuações: produção bibliográfica/orientação de trabalhos em eventos (em área afim) Livros: 5 pontos Capítulo em obra coletiva: 2 pontos Artigos em periódicos com ISSN: 1 ponto Orientações de pesquisa em institutos de fomento (FAPESP, CNPq e correlatos): 1 ponto Máximo em quantidade Livros e Capítulos: 2 Artigos e orientações: 5	

Franca-SP, 31 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Décio Antônio Piola
 Diretor – RG. 5.694.416-SSP-SP (assinado original)

Faculdade de Direito de Franca
 Autarquia Municipal de Ensino Superior
(Anexo IV)
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DISSERTAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

Os critérios utilizados para avaliação da prova de dissertação tomam por base as regras básicas estabelecidas no Edital, observando-se Limite máximo de 100 (cem) pontos, com ênfase na coerência e precisão da dissertação segundo o ponto escolhido pelo candidato, avaliados por três examinadores, escolhidos pelo Diretor em ato próprio publicado no átrio da Faculdade de Direito de Franca-SP e endereço eletrônico.

Assim, são estabelecidas as seguintes categorias e pontuações máximas:

CATEGORIA	Nota: Examinador I	Nota: Examinador II	Nota: Examinador III
I Precisão Técnica Jurídica dos Institutos, segundo a área, subárea ou complementar ou disciplina do (a) candidato (a) Máximo: 40 pontos			
II Atualização do Candidato em Relação ao Poder			

Judiciário, segundo o ponto escolhido pelo candidato (a) Máximo: 30 pontos			
III Clareza, Compreensão e Coerência da Dissertação, segundo o ponto escolhido pelo candidato (a) Máximo: 30 pontos			

Franca-SP, 31 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Décio Antônio Piola
 Diretor – RG. 5.694.416-SSP-SP (assinado original)

PORTARIA Nº 19, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

“Designa Comissão de Execução e Avaliação de Prova Escrita de Dissertação e de Títulos para o Processo Seletivo nº 01/2018 para Professor Universitário Substituto por prazo determinado e, ou Professor Universitário Substituto por prazo determinado a título precário para compor e integrar o quadro de reserva de professores substitutos da Carreira de Docente da Faculdade de Direito de Franca e do quadro em extinção, objeto do Processo Administrativo, registrado no protocolo sob nº 164/2018, Edital nº 24/2018 e dá outras providências”.

PROFESSOR DOUTOR JOSÉ SÉRGIO SARAIVA, Vice-Diretor da Faculdade de Direito de Franca, no exercício de suas atribuições e delegação de atos administrativos constante da Portaria nº 18, de 31 de agosto de 2018, expedida pelo Diretor, para fins de realização, acompanhamento de concursos públicos e de processos seletivos da Instituição de Ensino Faculdade de Direito de Franca-SP, especialmente Processo Seletivo nº 01/2018 para Professor Universitário Substituto por prazo determinado e, ou Professor Universitário Substituto por prazo determinado a título precário para compor e integrar o quadro de reserva de professores substitutos da Carreira de Docente da Faculdade de Direito de Franca e do quadro em extinção, objeto do Processo Administrativo nº 164/2018, Edital nº 24/2018;

CONSIDERANDO, as regras e determinações constantes do o processo administrativo protocolo nº 164/2018, que instaurou o Processo e publicou o Edital nº 24/2018 do Processo Seletivo nº 01/2018 de provas e títulos para Professor Universitário Substituto por prazo determinado e, ou Professor Universitário Substituto por prazo determinado a título precário para compor e integrar o quadro de reserva de professores substitutos da Carreira de Docente da Faculdade de Direito de Franca e do quadro em extinção;

CONSIDERANDO, as características peculiares do Processo Seletivo nº 01/2018, prova escrita de dissertação e avaliação de “currículo lates” apontadas no Edital supra, bem como dispõe a Lei Municipal Complementar

nº 1, de 24/7/1995 e suas alterações, Lei Municipal Complementar nº 256/014, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 294, de 5-1-2018, bem como plano de carreira docente, Deliberações do Conselho Estadual de Educação, da Congregação da Instituição e do Conselho Departamental, Reorganização Administrativa e Docente da Instituição de Ensino;

CONSIDERANDO, a complexidade e a finalidade do processo seletivo nº 01/2018, bem como a necessidade de contratação devidamente motivada, com transparência, lisura, isonomia, segundo os princípios e critérios impostos à Administração Pública, constatando a necessidade de comissões para realização do Processo Seletivo, para Coordenar e Executar;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Comissão de Coordenação do Concurso Público pode ser composta por professores, docentes da própria Instituição de Ensino para Coordenação e Aplicação e convidados externos, porém com titulação igual ou superior aos pretensos candidatos, tomando em consideração e parâmetros objetivos decorrentes dos demais processos seletivos, realizados pela Instituição de Ensino Superior;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão de Coordenação e Avaliação de Prova Escrita de Dissertação e de Títulos, em cumprimento aos itens 4.0 e seguintes, especialmente o item 4.2 e demais normas do Edital de Processo Seletivo nº 01/2018, para Professor Universitário Substituto por prazo determinado e, ou Professor Universitário Substituto por prazo determinado a título precário para compor e integrar o quadro de reserva de professores substitutos da Carreira de Docente da Faculdade de Direito de Franca e do quadro em extinção, objeto do Processo Administrativo protocolo nº 164/2018, sendo a COMISSÃO DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO, composta pelos (as) DR. JOSÉ ANTÔNIO FARIA MARTOS, Professor Universitário e Doutor em Direito pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo - FADISP, como Presidente; DRA. ROSÂNGELA MARIA MAZZIEIRO MOURÃO, Pedagoga e Doutora em Educação pela UNICAMP; e como convidado, o DR. GUALTER HUGLES FERREIRA, médico, advogado, Professor Universitário e Mestre em Direito pela UNIFRAN, como membros, para, na mais ampla autonomia e independência, observadas as regras do Edital, corrigir, avaliar os candidatos e

respectivos títulos apresentados pelos candidatos juntamente com os respectivos currículos, bem como elaborar lista de aprovação e de classificação no Processo Seletivo nº. 01/2018 para serem publicadas, e, para compor a COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, pelos DRs. VICENTE DE PAULA SILVEIRA, Professor Universitário e mestre em Direito pela Universidade de Franca - UNIFRAN, como Presidente; DR. CARLOS ALMEIDA, Professor Universitário, Mestre pela Universidade de Franca – UNIFRAN; e DR. MARCOS SILVESTRE GERA, Professor Universitário e Mestre em Filosofia pela UNICAMP, como membros, para, na mais ampla autonomia e independência, observadas as regras do Edital, coordenar, dirigir, organizar e aplicar as provas e colher os respectivos títulos para entrega à COMISSÃO DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO tomar ulteriores providências, nos termos do Edital.

Art. 2º. As formas, critérios e procedimentos para correção, avaliação dos candidatos e de títulos no processo seletivo indicado no artigo anterior, inclusive na escolha e o sorteio de “pontos” para as provas e seleção candidatos nas respectivas fases, deverão observar as determinações do Edital.

Art. 3º. Ao encerrar aplicação da prova dissertativa, compete ao Sr. Coordenador a entrega das mesmas para as devidas correções, avaliações e elaboração de lista de aprovação dos candidatos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Franca-SP, 31 de agosto de 2018.

Profº Dr. José Sérgio Saraiva
Vice-Diretor e Coordenador de Concursos e Processos Seletivos
(assinado no original)